



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 1712, DE 30 DE ABRIL DE 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de **R\$ 2.580.000,00** (Dois Milhões Quinhentos e Oitenta Mil Reais), nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0201.041220052.2003	33903000	100	300.000,00	
0201.041220052.2003	33903600	100	100.000,00	
0201.041220052.2003	33903900	100	100.000,00	
0201.041220052.2003	33903900	110	200.000,00	
0205.278130720.2013	33903900	100	150.000,00	
0301.041220052.2016	33903000	100	550.000,00	
0702.041220901.1002	33903000	100	100.000,00	
0702.103020210.1011	44905100	100	200.000,00	
0702.154520501.2033	33903000	100	150.000,00	
0702.154520501.2033	33903000	110	460.000,00	
0702.154520507.2032	33903600	100	100.000,00	
0702.175120611.1004	44905100	100	170.000,00	
0702.123610404.1008	44905100	100		1.500.000,00
0702.154520501.2033	33903600	100		90.000,00
0702.154520507.2032	33903000	110		60.000,00
0702.154520507.2032	44905100	100		100.000,00
0702.154520507.2032	44905100	110		300.000,00
0702.278130720.1010	44905100	100		230.000,00
0702.278130720.1010	44905100	110		200.000,00
0802.154520504.2050	33903900	110		100.000,00
Total			2.580.000,00	2.580.000,00

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme Art. 6º a, da Lei 610 de 13 de dezembro de 2007.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 30 de abril de 2008.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito